



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO Nº 217/2018 PMS/EG

Salmourão, 02 de Agosto de 2018.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Salmourão - SP

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Câmara Municipal o Projeto de Lei Número 20/2018, que dispõe sobre a necessária autorização, visando à abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2018, destinado a cobrir despesas com o Esporte (Aquisição de Material Esportivo).

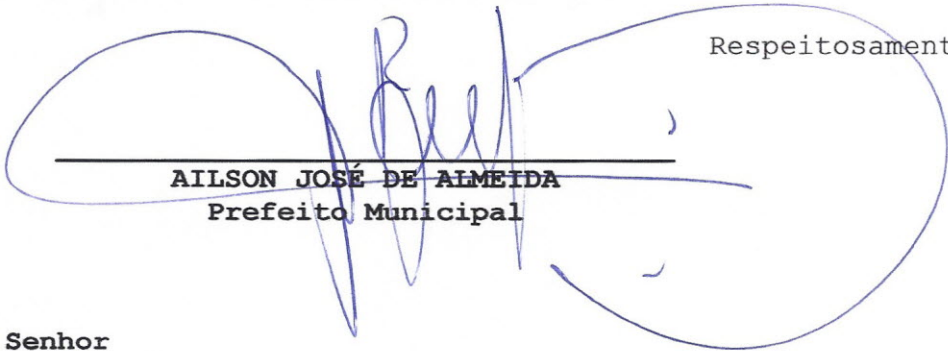
A Prefeitura de Salmourão através da Secretaria de Esporte e Turismo realiza inúmeras atividades voltadas ao atendimento da comunidade e desde o início da administração procuramos dar o suporte necessário às ações que incentivem a prática do esporte, sendo que buscamos junto ao Governo do Estado de São Paulo a liberação de recursos a serem destinados a este setor, onde fomos agraciados com a liberação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de materiais esportivos.

Salientamos que ao encaminharmos referido Projeto para aprovação imediata, estamos cumprindo o determinado em Lei, já que necessitamos de autorização Legislativa para abrir referido Crédito Especial visando o atendimento de despesas não previstas quando da elaboração da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2018.

Devido à importância da aprovação deste importante Projeto de Lei, que possibilitará a abertura de processo de licitação para aquisição de referidos materiais esportivos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo visando o desenvolvimento de projetos e ações para o atendimento da comunidade, solicitamos o REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL para aprovação desta norma legal.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação deste importante Projeto de lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
AILSON JOSÉ DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
LEANDRO DE PAULA  
Presidente da Câmara Municipal  
Salmourão - SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = PROJETO DE LEI NÚMERO 20, DE 02 DE AGOSTO DE 2.018 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Especial para o exercício de 2018”.

**Ailson José de Almeida**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, durante o exercício de 2018, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas com Esporte (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO), recurso do Governo Estadual.

|                   |           |                                |
|-------------------|-----------|--------------------------------|
| Órgão             | 02        | PREFEITURA                     |
| U.O.              | 04        | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO    |
| U.E.              | 04        | CULTURA E ESPORTE              |
| Função            | 27        | DESORTE E LAZER                |
| Subfunção         | 812       | DESORTO COMUNITARIO            |
| Programa          | 007       | MOVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO |
| Projeto/Atividade | 2018      | MANUTENÇÃO DO ESPORTE          |
| Cat. Econômica    | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO            |
| Fonte de Recurso  | 02        | ESTADUAL                       |
| Valor             |           | R\$ 15.000,00                  |

**Artigo 2º** - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 .

|                   |           |                                  |           |
|-------------------|-----------|----------------------------------|-----------|
| Órgão             | 02        | PREFEITURA                       | FICHA 182 |
| U.O.              | 05        | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      |           |
| U.E.              | 01        | ENSINO FUNDAMENTAL               |           |
| Função            | 12        | EDUCAÇÃO                         |           |
| Subfunção         | 361       | ENSINO FUNDAMENTAL               |           |
| Programa          | 005       | ENSINO DE QUALIDADE              |           |
| Projeto/Atividade | 2050      | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |           |
| Cat. Econômica    | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO              |           |
| Fonte de Recurso  | 02        | ESTADUAL                         |           |
| Valor             |           | R\$15.000,00                     |           |

**Parágrafo Único** - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 02 de Agosto de 2018.

**= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Estado de São Paulo**

**Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192**

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 20/2018.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,  
SENHORA VEREADORA.**

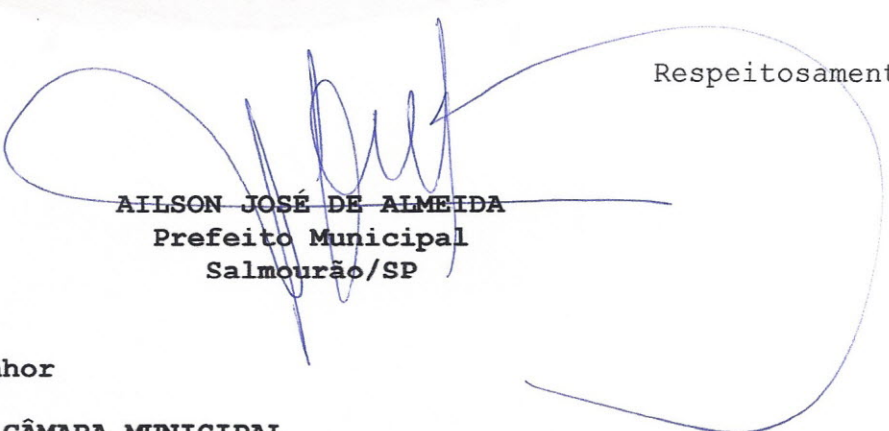
Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 20/2018, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial, que permitirá a Prefeitura de Salmourão ações visando a cobrir despesas para aquisição de material esportivo, o que permitira a normal continuidade das atividades esportivas desenvolvidas em Salmourão pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, que atualmente conta com total apoio da Prefeitura.

Como é do conhecimento dos integrantes desta Egrégia Casa de Leis a Prefeitura por não possui recursos financeiros suficientes ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, sendo obrigada a solicitar recursos junto ao Governo do Estado de São Paulo, e depois de um árduo trabalho fomos agraciados com o repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a compra de material esportivo, e como se trata de uma verba não prevista originalmente se faz necessário à abertura de referido crédito adicional especial.

**Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Integro desta Egrégia Casa de Leis a aprovação desta norma legal em Regime de Tramitação de Urgência Especial, o que possibilitará a abertura de processo de licitação para aquisição de referidos materiais esportivos, permitindo a normal continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Salmourão.**

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**AILSON JOSÉ DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**  
**Salmourão/SP**

**Excelentíssimo Senhor  
LEANDRO DE PAULA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
SALMOURÃO - SP**